

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI, brasileira, nascida em 14/12/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro sito à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº **41.2.0984198-6** por despacho em sessão de 09/04/2021, **primeira alteração** contratual arquivada sob o nº 20214620743 por despacho em sessão de 26/07/2021, **segunda alteração** contratual arquivada sob o nº 20216882800 por despacho em sessão de 13/10/2021, e **terceira alteração** contratual arquivada sob o nº 20218518153 por despacho em sessão de 22/12/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **41.513.768/0001-46**, respectivamente resolve por este instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja elevação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizado em moeda corrente do País pela sócia **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**.

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Cláusula 2ª. O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	%
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

Cláusula 3ª. DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser a exploração do ramo de: "a) Serviços de Engenharia e Serviços de Engenharia Ambiental; b) Serviços de Arquitetura; c) Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; d) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; e) Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; f) Administração de obras; g) Obras de engenharia civil; h) Serviços especializados para construção; i) Serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres; j) Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; k) Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos; m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calçadas, meio-fios ruas e avenidas." conforme disposto na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), sendo a exploração das seguintes atividades:

Atividade Principal:

71.12-0/00 - Serviços de engenharia;

P
A
P

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Atividade(s) Secundária(s):

- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 74.90-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas.

Cláusula 4ª. DA CONSOLIDAÇÃO - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente **CONSOLIDADAS** neste presente instrumento de alteração contratual;

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO de
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI, brasileira, nascida em 14/12/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente

P
P
P

179

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro sito à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº **41.2.0984198-6** por despacho em sessão de 09/04/2021, **primeira alteração** contratual arquivada sob o nº 20214620743 por despacho em sessão de 26/07/2021, **segunda alteração** contratual arquivada sob o nº 20216882800 por despacho em sessão de 13/10/2021, e **terceira alteração** contratual arquivada sob o nº 20218518153 por despacho em sessão de 22/12/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **41.513.768/0001-46**, respectivamente resolve por este instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **consolidar** o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, e o nome fantasia de "**MARENDA ENGENHARIA**", tendo sua sede e foro à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240 (art. 997,II, CC/2.002).

Cláusula 2ª. OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de "a) *Serviços de Engenharia e Serviços de Engenharia Ambiental; b) Serviços de Arquitetura; c) Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; d) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; e) Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia,*

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

arquitetura e urbanismo; f) Administração de obras; g) Obras de engenharia civil; h) Serviços especializados para construção; i) Serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres; j) Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; k) Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos; m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calçadas, meio-fios ruas e avenidas.” conforme disposto na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), sendo a exploração das seguintes atividades:

Atividade Principal:

71.12-0/00 - Serviços de engenharia;

Atividade(s) Secundária(s):

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil;

43.99-1/01 - Administração de obras;

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção;

71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;

71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

74.90-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

b
P

181

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas.

Parágrafo Único. A responsabilidade técnica perante o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ficará a cargo da sócia **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, devidamente inscrito no CREA sob o nº PR-153636/D e Reg. Nac. nº 1715384105 registrado em 29/04/2016, títulos de ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL e ENGENHEIRA AMBIENTAL.

Cláusula 3ª. PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em **09 de abril de 2021**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/ 2.002)

Cláusula 4ª. CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	%
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

Cláusula 5ª. CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/ 2.002)

Cláusula 6ª. RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/ 2.002)

P
P

MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Cláusula 7ª. ADMINISTRAÇÃO: A administração e o uso do nome empresarial cabem à sócia **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, a qual compete **INDIVIDUALMENTE**, nos termos do Art. 1.064 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002, o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Único. É vedado a administradora **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI** usar a denominação social em negócios estranhos à sociedade tais como: AVAIS, ENDOSSOS DE FAVOR, FINANÇAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES EM FAVOR PÓPRIO OU DE TERCEIROS, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis.

Cláusula 8ª. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art.1-078, CC/ 2.002).

Cláusula 9ª. A signatária do presente ato declara que a empresa é enquadrada como **MICROEMPRESA**, e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Cláusula 11ª. Haverá a retirada de pró-labore para a sócia, mas tão somente serão distribuídos os lucros da sociedade apurados em balanços, que poderão ser mensais, trimestrais ou anuais.

P
A
P

183

MARENDIA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o valor apurado será pago em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2.002)

Cláusula 13ª. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/ 2.002).

Cláusula 14ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 15ª. FORO: Fica eleito o foro da cidade de **Londrina**, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

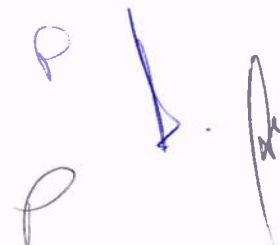
MAREDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

184

E por estar assim justo e contratado assina digitalmente o presente contrato social em via única e forma, para que produzam os seus jurídicos e regulares efeitos.

Londrina/PR, 06 de junho de 2022

GRAZIELLE MAREDA MONTAGNINI

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 10:17 SOB N° 20223708720.
PROTOCOLO: 223708720 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207393210. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
MARENDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P
P
A
K

MARENDA ENGENHARIA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA, brasileira, nascida em 14/12/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro sito à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41.2.0984198-6 por despacho em sessão de 09/04/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 41.513.768/0001-46, respectivamente resolve por este instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **ALTERAR** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), cuja elevação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) são oriundos de Reservas de Capital e de Lucros Acumulados até o presente exercício.

Parágrafo único: Em função da alteração havida, o Capital Social no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	Valor R\$	%
GRAZIELLE MARENDA DA SILVA	420.000	420.000,00	100
TOTAIS	420.000	420.000,00	100

Cláusula 2ª.: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em única via.

E por estar assim justo e contratado assina digitalmente o presente contrato social em via única e forma, para que produzam os seus jurídicos e regulares efeitos.

Londrina-PR, 29 de março de 2023

GRAZIELLE MARENDA DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023 11:51 SOB N° 20232240949.
PROTOCOLO: 232240949 DE 30/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304322312. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
MARENDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.513.768/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2021
NOME EMPRESARIAL MARENDA ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARENDA ENGENHARIA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R AUGUSTO GUERINO		NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.057-240	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DE VERSALHES 1	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAMARCHIORI@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9611-7276		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 17:04:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90924315-73	Inscrição CNPJ 41.513.768/0001-46	Início das Atividades 12/2021
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARENDA ENGENHARIA LTDA
Título do Estabelecimento	MARENDA ENGENHARIA
Endereço do Estabelecimento	RUA AUGUSTO GUERINO, 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 - CEP 86057-240 FONE: (43) 9611-7276
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 12/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	059.140.849-03	GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/09/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90924315-73

Emitido Eletronicamente via Internet
15/08/2023 8:42:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

190

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030442368-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.513.768/0001-46**

Nome: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.513.768/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:44 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **102F.E9E4.46A4.E8F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030442368-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.513.768/0001-46**
Nome: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4041842 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 41.513.768/0001-46

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 09 de agosto de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Qn0Pf7Li0XD

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MAREDA ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA GONCALVES LEDO 11 / JARDIM MAZZEI 1 / LONDRINA / PR / 86015-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420283297242016

Informação obtida em 15/08/2023 08:44:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.513.768/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2021
NOME EMPRESARIAL MARENDA ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARENDA ENGENHARIA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R AUGUSTO GUERINO		NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.057-240	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DE VERSALHES 1	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAMARCHIORI@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9611-7276		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 17:04:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARENDA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Certidão nº: 33780032/2023

Expedição: 10/07/2023, às 16:04:39

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARENDA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.513.768/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAREDA ENGENHARIA LTDA				Protocolo: PRC2316442357	
NIRE : 41209841986					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209841986		CNPJ 41.513.768/0001-46		Data de Ato Constitutivo 09/04/2021	
				Início de Atividade 30/03/2021	
Endereço Completo Rua AUGUSTO GUERINO, Nº 690, PORTAL DE VERSALHES 1 - Londrina/PR - CEP 86057-240					
Objeto Social A) SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL B) SERVICOS DE ARQUITETURA C) SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA D) ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA E) SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO F) ADMINISTRACAO DE OBRAS G) OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL H) SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO I) SERVICOS DE REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES E CONGENERES J)SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE K) SERVICOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO L) ATIVIDADES PAISAGISTICAS DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS EM RESIDENCIAS, CONDOMINIOS, PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PRIVADOS, PUBLICOS E SEMIPUBLICOS M) OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO, ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, CONSTRUCAO, REFORMA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE CALCADAS, MEIO-FIOS RUAS E AVENIDAS.					
Capital Social R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GRAZIELLE MAREDA DA SILVA	059.140.849-03	R\$ 420.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GRAZIELLE MAREDA DA SILVA	059.140.849-03	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
30/03/2023	20232240949	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2023, às 09:21:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QVAXJFGG.



PRC2316442357

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111363/2023**

Validade: 14/09/2023

Nome Civil: GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-153636/D

Registro Nacional : 1715384105

Registrado(a) desde : 29/04/2016

Filiação : JOSE DIVINO DA SILVA
ELZA MARCHIORI DA SILVA

Data de Nascimento : 14/12/1985

Documento de Identidade : 9.861.326-9 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05914084903

Naturalidade : APUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 03/09/2020
Situação : Regular

Diplomação : 29/12/2021

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Título: ENGENHEIRA CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 03/02/2016
Situação : Regular

Diplomação : 29/04/2016

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
FACULDADE UNICA DE IPATINGA
Data da Colação de Grau : 28/09/2021
Situação : Regular

Diplomação : 28/09/2021

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75224 - MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41513768000146

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

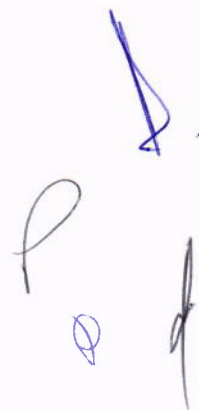
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240277/2023.

Emitida via Internet em 15/08/2023 11:08:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44766/2023

Validade: 01/10/2023

Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41513768000146

Num. Registro: 75224

Registrada desde : 11/05/2021

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA AUGUSTO GUERINO, 690 PORTAL DE VERSALHES 1

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86057240

Objetivo Social:

a) Serviços de engenharia e serviços de engenharia ambiental; b) Serviços de arquitetura; c) Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; d) Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; e) Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; f) Administração de obras; g) Obras de engenharia civil; h) Serviços especializados para construção; i) Serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres; j) Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; k) Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos; m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calçadas, meio-fios ruas e avenidas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 41513768000146

1 - Nome Civil: GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

Carteira: PR-153636/D Data de Expedição: 29/04/2016

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 41513768000146

1 - Nome Civil: DANIELLE REGINA BOLER

Carteira: PR-133776/D Data de Expedição: 29/08/2013

Desde: 12/05/2022

Título: GEOLOGA

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e

geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 41513768000146

1 - Nome Civil: ELIEZER DOS SANTOS FERREIRA

Carteira: PR-198281/D Data de Expedição: 20/09/2021

Desde: 22/08/2022

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º - Agronomia Unopar Arapongas / Londrina 2019 de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA

Restrições: "O profissional não poderá desempenhar atividades relacionadas à Tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados), ao beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais, à zimotecnia e à piscicultura".

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º e 7º; Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37 - Agronomia Unopar Arapongas / Londrina 2019 de 12/10/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 41513768000146

1 - Nome Civil: NAZIEL SALUSTIANO

Carteira: PR-122326/D Data de Expedição: 06/03/1990

Desde: 16/08/2022

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Anotações:

1. Apostilado em 30/01/2012, o curso de engenharia elétrica ministrado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, em 23/12/2011.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102503/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2023 11:31:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

- Ana Paula Tristão
- Lourival Danelutti
- Edilson Donisete Macri
- Iwerlei Bueno Moraes
- Ozeas Pinheiro de Goes
- Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.513.768/0001-46

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=ECE1BFDBF92A51E7E20B08E49D13A10B>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

**O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 7 de Julho de 2023.**

Assinado eletronicamente por
IWERLE BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2023-07-10 15:39:50

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARENDIA ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 173.134,49	R\$ 1.254.721,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 173.134,49	R\$ 1.254.721,75
DISPONIBILIDADES		R\$ 173.134,49	R\$ 1.250.326,41
CAIXA		R\$ 173.134,49	R\$ 1.250.326,41
CAIXA		R\$ 173.134,49	R\$ 1.250.326,41
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 4.395,34
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.395,34
ISS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.395,34
PASSIVO		R\$ 173.134,49	R\$ 1.254.721,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 200,00	R\$ 63.185,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 63.185,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 36.245,00
SIMPLES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 36.245,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 26.940,28
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 26.940,28
CONTAS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 172.934,49	R\$ 1.191.536,47
CAPITAL		R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.934,49	R\$ 941.536,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 22.934,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 22.934,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.934,49	R\$ 918.601,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.934,49	R\$ 918.601,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARENDA ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 22.934,49	R\$ 918.601,98
RECEITAS		R\$ 24.734,49	R\$ 927.761,84
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.734,49	R\$ 927.761,84
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 25.900,00	R\$ 989.811,97
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 25.900,00	R\$ 989.811,97
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 25.900,00	R\$ 989.811,97
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.165,51)	R\$ (62.050,13)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.165,51)	R\$ (62.050,13)
(-) SIMPLES NACIONAL S VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.165,51)	R\$ (62.050,13)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.800,00)	R\$ (9.159,86)
(-) DESPESAS		R\$ (1.800,00)	R\$ (9.159,86)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (4.122,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (4.122,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ (2.072,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (2.050,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (5.037,86)
(-) JUROS DESCONTOS e TARIFAS		R\$ 0,00	R\$ (5.037,86)
(-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (4.944,79)
(-) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (93,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 41.513.768/0001-46 NIRE : 41209841986
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2022

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000;
2. A empresa atua na forma de sua natureza jurídica, exercendo o ramo de atividade de acordo com sua descrição contida em seu contrato social e ou demais alterações, devidamente registradas na Junta Comercial de seu Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Civil de sua Comarca;
3. As Demonstrações Contábeis compreendem o período deste balanço patrimonial, sendo elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovado pela resolução CFC 1418/2012, onde salvo as informações de fluxo de caixa, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em moeda corrente nacional brasileira;
4. As demonstrações de estoque, quando houver, estão demonstradas pelo valor de valor realizável líquido;
5. As demonstrações do imobilizado, quando houver, estão demonstrados pelo valor do custo de aquisição e demais despesas de instalação, sendo depreciado, salvo os terrenos, edificações e construções que não sofrem depreciação, com base nos critérios padrões de depreciação, estabelecidos na legislação fiscal, uma vez que a empresa não adotou critérios próprios de depreciação;
6. A empresa atualmente não possui qualquer reserva para contingência passiva, visto que em sua avaliação não possui nenhuma perda futura que possa ser mensurada;
7. O reconhecimento da receita se dá no exato momento da emissão de sua respectiva nota fiscal de venda e ou serviço prestado;
8. O cálculo e recolhimentos dos impostos foram efetuados de acordo com a legislação fiscal aplicada ao porte e ramo de atividade desta empresa, sendo restrito aos regimes do Simples Nacional e Lucro Presumido;
9. O capital social este representado nas demonstrações contábeis de acordo com seus atos constitutivos e de alteração, sendo o mesmo dividido em quotas e R\$ 1,00 cada;
10. **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;
11. **BALANÇO PATRIMONIAL:** Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;
12. **DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:** Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período;
13. **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:** Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

CONDINA, PR - 31/12/2022

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
Administrador
CPF: 059.140.849-03

JULIANO TEODORO DA SILVA: 97950050900
Assinado de forma digital por
JULIANO TEODORO DA SILVA: 97950050900
Dados: 2023.04.23 14:27:21 -03'00'

JULIANO TEODORO DA SILVA
CONTADOR
CRC: PR-069606/O-5
CPF: 979.500.509-00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MARENDIA ENGENHARIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 41.513.768/0001-46
Número de Ordem do Livro:	2	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARENDIA ENGENHARIA LTDA
NIRE	41209841986
CNPJ	41.513.768/0001-46
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARENDIA ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209841986	CNPJ 41.513.768/0001-46
NOME EMPRESARIAL MARENDA ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) I.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Não
Procurador	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.
86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/02/2023 às 17:14:49

72.B4.A6.53.F5.22.8E.85
89.57.BC.B2.A9.0C.C3.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ : 41.513.768/0001-46 NIRE : 41209841986

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	ATIVO	1.254.721,75	173.134,49
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.254.721,75	173.134,49
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.250.326,41	173.134,49
43	01.1.1.01	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
51	01.1.1.01.001	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.395,34	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.395,34	0,00
4820	01.1.2.08.011	ISS A COMPENSAR	4.395,34	0,00
1163	02	PASSIVO	1.254.721,75	173.134,49
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	63.185,28	200,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.185,28	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	36.245,00	0,00
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES A PAGAR	36.245,00	0,00
4928	02.1.4.04	PARCELAMENTOS	26.940,28	0,00
4936	02.1.4.04.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	26.940,28	0,00
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
4634	02.1.5.02.004	HONORARIOS A PAGAR	0,00	200,00
	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.191.536,47	172.934,49
1910	02.3.1	CAPITAL	250.000,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	150.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	941.536,47	22.934,49
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
4774	02.3.4.03.002	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49
2062	02.3.4.04.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.254.721,75 - (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº 2

JULIANO TEODORO DA SILVA

CONTADOR

CPF: 979.500.509-00

CRC: PR-069606/O-5

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

Administrador

CPF: 059.140.849-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2023 18:55 SOB Nº 20231171129.
PROTOCOLO: 231171129 DE 16/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302375672. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
MARENDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADE DE PREÇO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023
DATA DA SESSÃO: 13h30min do dia 01/09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO.

DECLARAÇÃO DE MATERIAL

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; Sr.ª: **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, **DECLARA**, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina-PR, 01 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MAREND A
MONTAGNINI:
05914084903

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MAREND A
MONTAGNINI:059140849

03
Dados: 2023.08.31
17:29:17 -03'00'

MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA - ADMINISTRADORA

41.513.768/0001-46

MAREND A ENGENHARIA
LTDA

RUA AUGUSTO GUERINO, Nº. 690, PORTAL VERSALHES 1
CEP: 86.057-240. LONDRINA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023
DATA DA SESSÃO: 13h30min do dia 01/09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

ANEXO 14

A empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; Sr.^a: **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Tomada de Preços nº 4/2023, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina-PR, 01 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MARENDA
MONTAGNINI:0591
4084903

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MARENDA
MONTAGNINI:05914084903
Dados: 2023.08.31 16:08:15
-03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA - ADMINISTRADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADE DE PREÇO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023
DATA DA SESSÃO: 13h30min do dia 01/09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO.

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 13

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; Sr.ª: **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, **DECLARA**, que se enquadra na categoria **Pequeno Porte** bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

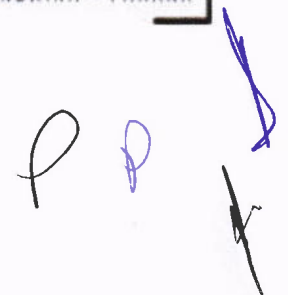
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina-PR, 01 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MAREND A
MONTAGNINI:059
14084903

Assinado de forma digital por
GRAZIELLE MAREND A
MONTAGNINI05914084903
Dados: 2023.08.31 16:06:50 -03'00'

MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA - ADMINISTRADORA





RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023					
MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BÁRBARA - PR					
OBRA:	Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.					
PROPONENTE:	MARENGA ENGENHARIA LTDA					
LOTE ÚNICO	Veículo / Máquina / Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação	QTDE	Estado de Manutenção
	Betoneira 600L	Menegotti Trifásica 7,5 Cv 4	Locação	2018	1	Revisado
	Caminhão Basculante	Volkswagen 24-250	Locação	2010	1	Revisado
	Caminhão Basculante	Ford Cargo 2422E	Locação	2010	1	Revisado
	Caminhão Basculante	Volkswagen 23210	Locação	2005	1	Revisado
	Caminhão Carroceria	Ford F350	Locação	2008	1	Revisado
	Caminhão Espargidor	VW13130	Locação	1985	1	Revisado
	Caminhão Irrigador 6.000 L	Ford 1722	Locação	2005	1	Revisado
	Máquina de Pintura da Faixas	Hilário ITH 2/200	Locação	2014	1	Revisado
	Minicarregadeira com vassoura	BOBCAT S650	Locação	2017	1	Revisado
	Placa Vibratória	Negano NPV2 LON 6,5 HP	Locação	2013	1	Revisado
	Rolo Compactador liso auto propelido	Caterpillar CS423E	Locação	2010	1	Revisado
	Rolo Compactador tipo pé de carneiro (corrugado)	Dynapac CA-150	Locação	2013	1	Revisado
	Rolo de pneus pressão variável	Muller AP20	Locação	2010	1	Revisado
	Sopradar a gasolina	Husqvana 125BVx	Locação	2018	1	Revisado
Vibrocabadora de Asfalto	Leeboy 1000F	Locação	2013	1	Revisado	

MARENGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.513.768/0001-46, sediada RUA AUGUSTO GUERINO, Nº 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 – CEP 86.057-240 – LONDRINA-PR, declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Por ser verdade, assino este documento, sob forma da lei.

Londrina-PR, 01 de setembro de 2023.

**GRAZIELLE
MARENGA
MONTAGNINI:
05914084903**

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MARENGA
MONTAGNINI:0591408490
3
Dados: 2023.08.31
16:03:22 -03'00'

MARENGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENGA MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA – ADMINISTRADORA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023
DATA DA SESSÃO: 13h30min do dia 01/09/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF
ANEXO 11**

A empresa **MAREND ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal **GRAZIELLE MAREND MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina-PR, 01 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MAREND
MONTAGNINI:05914
084903

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MAREND
MONTAGNINI:05914084903
Dados: 2023.08.31 15:55:25
-03'00'

MAREND ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: **41.513.768/0001-46**
GRAZIELLE MAREND MONTAGNINI
CPF **059.140.849-03** RG **9861326-9**
SÓCIA - ADMINISTRADORA



(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023
DATA DA SESSÃO: 13h30min do dia 01/09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

ANEXO 07

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade **9861326-9 SSP/PR** e do CPF nº **059.140.849-03**, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina-PR, 01 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MAREND A
MONTAGNINI:0591
4084903

Assinado de forma digital
 por GRAZIELLE MAREND A
 MONTAGNINI:05914084903
 Dados: 2023.08.31 15:53:37
 -03'00'

MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA - ADMINISTRADORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023
DATA DA SESSÃO: 13h30min do dia 01/09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	DATA DE REGISTRO	ASSINATURA
01	GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI	Engenheira Civil / Engenheira Ambiental / Engenheira de Segurança do Trabalho	153636/D	29/04/2016	GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI:05914084903 Assinado de forma digital por GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI:05914084903 Dados: 2023.08.31 15:40:25 -03'00'

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Londrina-PR, 01 de setembro de 2023.

GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI:05914084903
Assinado de forma digital por GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI:05914084903
Dados: 2023.08.31 15:39:40 -03'00'

MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA - ADMINISTRADORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADE DE PREÇO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023
DATA DA SESSÃO: 13h30min do dia 01/09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO.

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE VISITA
ANEXO 05

A representante técnica da empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; Sr.^a: **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, devidamente habilitada junto ao CREA/CAU, **DECLARA**, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina-PR, 01 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MAREND A
MONTAGNINI:0591
4084903

Assinado de forma digital
 por GRAZIELLE MAREND A
 MONTAGNINI:05914084903
 Dados: 2023.08.31 15:27:29
 -03'00'

MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA - ADMINISTRADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023
DATA DA SESSÃO: 13h30min do dia 01/09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
ANEXO 03

A empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, **DECLARA**, que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

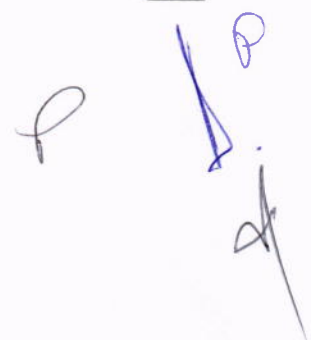
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina-PR, 01 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MARENDA
MONTAGNINI:05914
084903

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MARENDA
MONTAGNINI:05914084903
Dados: 2023.08.31 15:23:08
-03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA - ADMINISTRADORA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004041

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**

RNP: 1715384105

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720224571897** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2022 Baixada em: 25/08/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA** CNPJ: **75.393.082/0001-80**

Rua: AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº: 233

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SERTANEJA UF: PR CEP: 86340-000

Contrato: 46/2021 celebrado em 17/08/2021 Vinculado a ART: 1720224226634

Valor do contrato: R\$ 14.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 160 RURAL 31KM Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SERTANEJA

UF: PR

CEP: 86340-000

Coordenadas Geográficas: -23,036455 x -50,817675

Data de início: 18/08/2021 Conclusão efetiva: 18/09/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

CNPJ: 75.393.082/0001-80

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 250 M2

Observações:

REFORMA ESTRUTURAL DE BARRACÃO

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004041/2022

01/09/2022 12:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 228039/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de Sertaneja

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja- Paraná - CEP 86.340-000

Fone: (43) 3562-1172

e-mail: projetosertaneja@gmail.com

220

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Marena Engenharia estabelecida na rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46, tendo como responsável técnico Eng. Civil Grazielle Marena Montagnini foi nossa fornecedora para o Município de Sertaneja inscrita no CNPJ 76.393.082/0001-80 localizada na Av Nossa Senhora do Rocio, 233, Centro Sertaneja, Pr. Realizou serviços em (REFORMA ESTRUTURAL DE BARRACÃO de 250m², localizado Rodovia 160 Rural,31 km sn, Sertaneja, Paraná, (fornecimento de mão de obra e material) no período de 18/08/2021 a 18/09/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ART: 172022422634

Responsável Técnico : Grazielle Marena Montagnini

Data do Inicio: 18/08/2021 data do termino 18/09/2021

Prazo executado: 30

Período contratual:30 dias

Por ser verdade, firmamos a presente

.Londrina /PARANA,31 de Agosto de 2022.

Londrina /PARANA, 31 de Agosto de 2022.

JOSE GONCALVES
NETO:8691654899

Assinado de forma digital por
JOSE GONCALVES
NETO:86916548991
Dados: 2022.08.31 16:09:15
02'00'

1

Prefeitura Municipal de Sertaneja
CNPJ 76393082/0001-80

Responsável Técnico : JOSE GONÇALVES NETO Crea 66230/D

1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo 228039/2022.

CAT nº 1720220004041 de 01/09/2022, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

221

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5473/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARCHIORI DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARCHIORI DA SILVA** RNP: 1715384105
Registro: **PR-153636/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720214385586** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/09/2021 Baixada em: 02/09/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **KING OFFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **20.883.478/0001-14**
Rua: **ESTRADA FUNDA KM 10 Nº: SN**
Complemento: **LOTE 26 A Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **NOVA ESPERANCA UF: PR CEP: 87600-000**
Contrato: **2020500** celebrado em 01/06/2020 Vinculado a ART: 1720214347242
Valor do contrato: **R\$ 90.000,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA FUNDA KM 10 Nº: SN**
Complemento: **LOTE 26 A Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **NOVA ESPERANCA UF: PR CEP: 87600-000**
Coordenadas Geográficas: **-23,170453 x -52,215953**
Data de início: 01/07/2020 Conclusão efetiva: 03/08/2021

Finalidade:
Proprietário: **KING OFFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **20.883.478/0001-14**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 160 M2; **2- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 1815 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 50 METRO; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 500 M2; **5- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 800 M2

Observações:
Execução, barracão industrial, galeria rede de águas pluviais, pavimentação em paralelepípedos.

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 11/05/2021.

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o nome da empresa contratada, mas foi possível identificar o vínculo entre as empresas através de documentos apresentados.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5473/2021
03/09/2021 12:07

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 1 de 3



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5473/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 233879/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 2 de 3





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Engenheira Civil Grazielle Marchiori da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 059.140.849-03, moradora na Rua: Orlando Maimone, 260 – Apto: 402, na cidade de Londrina — PR, portadora da Carteira Profissional CREA-PR 153636/D, executou serviços de engenharia para a empresa KING OFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.478/0001-14, com sede Estrada Funda km 10, Zona Rural — Nova Esperança — Paraná.

LOCAL DA OBRA: Estrada Funda km10, Zona Rural — Nova Esperança — Paraná.
Coordenadas Geográficas: -23,170453 x -52,215953

ART nº 1720213535010

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheira Civil - Grazielle Marchiori da Silva

DATA DE INÍCIO: 01/07/2020

DATA DA CONCLUSÃO: 03/08/2021

PERÍODO EXECUTADO: 399 dias

PRAZO CONTRATUAL: 399 dias

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Execução de obra] de edificação de alvenaria 160,00 M2
Execução de obra] de estrutura metálica para edificação 1815,00 M2
Execução de obra] de sistema de redes de águas pluviais 50,00 METRO
Execução de obra] de pavimentação em pedra para vias urbanas 500,00 M2
Execução de obra] de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas 800,00

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pela empresa, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes as obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

Nova Esperança, 03 de Agosto de 2021.


Raphael Felipe Vieira Garcia
Sócio Administrador
CPF : 066.300.949-99

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 3 de 3





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.513.768/0001-46

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=ECE1BFDBF92A51E7E20B08E49D13A10B>

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 7 de Julho de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados : 2023-07-10 15:39:50

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 GRAZIELLE MARCHIORI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 98613269 SESP PR

CPF
 059.140.849-03

DATA NASCIMENTO
 14/12/1985

FILIAÇÃO
 JOSE DIVINO DA SILVA
 ELZA MARCHIORI DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 86045500517

VALIDADE
 03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
 15/04/2014

OBSERVAÇÕES

Graziele Marchiori da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
 03/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86996800518
 PR915537587

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796469209

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

P

P

D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ►► FÁCIL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 19006121280202108/2021

Inscrição Municipal: 2885182

S.F.A. 227180

Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: MARENDA ENGENHARIA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Atividades (CNAE): 7112-0/00 Serviços de engenharia 4399-1/01 Administração de obras 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7111-1/00 Serviços de arquitetura 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Município: Londrina **Endereço:** RUA AUGUSTO GUERINO, 690, , PORTAL DE VERSALHES 1

CEP: 86057240

Área: 1.00

Local e data: Londrina, quarta, 15 de setembro de 2021

Validade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

PRP2156057829 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO / CARGA / DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL.
- CMC: 2885182 - Área: 0

Código de Autenticidade: **5HC29SLV**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 20 DO DECRETO 1167/2020."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

20437/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR** RNP: 1701414066
Registro: **PR-21696/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1691849-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/1997 Baixada em: 27/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **OLEOVEG OLEOS VEG PARANA IND E COM LTDA** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 14/03/1997

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 740,59 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BR 369 ANEXO AO AEROPORTO** Nº: S/N

Bairro: **GUAPURUVU**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/1997 Conclusão efetiva: 15/05/1997

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **ESTRUTURAS METÁLICAS - EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO PARA ESTRUTURA METÁLICA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

20437/2012

Número da ART: **2243484-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/10/1999 Baixada em: 10/10/2000 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **OLEOEVG OLEOS VEGETAIS DO PARANA IND E COMERCIO LTDA** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **UF: CEP:**

Contrato: **celebrado em 25/01/1996**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **5.695,90** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD BR 369 KM 81,5** Nº: S/N

Bairro: **GUAPURUVU**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/01/1996** Conclusão efetiva: **20/04/2000**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

**SUBSTITUIDA ART N 1436993
E ACRESCIMO DE AREA DE 807,33M2**

Certidão de Acervo Técnico nº 20437/2012

08/08/2023 14:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 438402/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MARENDA ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na RUA AUGUSTO GUERINO, nº 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 – CEP: 86.057-240 – LONDRINA-PR - telefone (43) 99611-7276, inscrita no CNPJ sob o no 41.513.768/0001-46, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade no 9.861.326-9 SSP-PR, CPF no 059.140.849-03, residente e domiciliada na RUA AUGUSTO GUERINO, nº 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 – CEP: 86.057-240 – LONDRINA-PR.

CONTRATADO: Nome do Profissional **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, estadocivil casado, Título profissional Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no PR-21696/D, inscrito no CPF sob o no 459.898.699-91 e Carteira de Identidade no 13132990 SSPSP, residente e domiciliado na Rua Antônio Paiva Junior Número, 80- CEP: 86.300-000 - Cidade Cornélio Procópio, Estado PARANÁ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar seu projeto de Fiscalização das obras executadas pela Contratante.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

Acompanhamento das obras executadas Pelo Contratante, auxílio nas atividades de construção Civil, Acompanhamento dos trabalhos executados para garantir a integridade da construção e serviços executados.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

f p

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de Rompimento do Contrato e finalização do vínculo de responsabilidade técnica.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ (40 Reais Por metro quadrado de Construção) dividida em parcelas mensais acordado conforme o tempo de execução dos trabalhos.

O valor poderá ser reanalisado, por projeto de acordo com a complexidade da edificação, tipo e área, e acordados entre as partes, não sendo uma quantia fixa para todos os tipos de construção.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O contrato terá prazo de (dois anos), iniciando-se no dia (01 de setembro de 2023) e terminando no dia (01 de setembro de 2025).

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de (Londrina);

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

GERALDO GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:45989869991

Assinado de forma digital por
GERALDO GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869991
Dados: 2023.09.01 12:14:44
-03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
PROPRIETÁRIA
RG 9861326-9 SSP PR
CPF 059.140.849-03

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
CPF nº 459.898.699-91
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-21696/D

P

P

P

P

231



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023
DATA DA SESSÃO: 13H30MIN DO DIA 01/09/2023

PREFEITURA MUN. DE NOVA SANTA BARBARA - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 49/2023
LICITAÇÃO Nº
<input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº
DATA 01/09/2023 hora 12:58
NOME
ASSINATURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO.

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 41.513.768/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90924315-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2885182

ENDEREÇO: Rua Augusto Guerino, 690 – Portal de Versalhes 1 – Londrina – PR – CEP 86.057-240

TELEFONE: (43) 99611-7276

EMAIL: licitacaomarenda@gmail.com / gramontagnini@hotmail.com

EPP: (X) SIM () NÃO

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

41.513.768/0001-46
MARENDA ENGENHARIA
LTDA
RUA AUGUSTO GUERINO, Nº. 690, PORTAL VERSALHES 1 CEP: 86.057-240. LONDRINA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - CFPMI

VALIDADA ATÉ: 24/05/2024

CNPJ/CPF nº. 12.410.935/0001-25

INSCR. ESTADUAL: 90611888-24

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Principal Xaxim, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná

CEP: 84.450-000

TELEFONE: (42) 3242-1055 FAX

E-Mail: vendasconcreta2@gmail.com

HABILITADO PARA:

Prestação de Serviços e Fornecimento.

TABELIÃO DE NOTAS IPIRANGA
R. Teresinha de Jesus, 80 - C. Ipiranga - (42) 3242-1496
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.
NESTA DATA, DO QUE DOU FE.

IPIRANGA 04 AGO 2023

Washington Marco Ferraz - Tabelião
 Julio Cesar Silva Brito - Escrevente Substituto
 Ana Cristina Figueiras Andrade - Escrevente



OBJETO SOCIAL

Serviços de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto; comércio varejista de material elétrico; comércio atacadista de material elétrico; comércio varejista de material de construção; serviços de manutenção em redes de distribuição de energia elétrica; obras de montagem industrial; atividades paisagísticas; construção de edifícios; serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; obras de pavimentação em vias com pedras irregulares; serviços de fabricação de artefatos de concreto, tubos, pavers, blocos e lajotas; obras de urbanização – ruas, praça e calçadas; carga e descarga; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Certifico que o titular está inscrito no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – CFPMI** e, em consequência habilitado para participar das licitações realizadas pelo Município de Ipiranga, na modalidade Carta-Convite, ressalvado nas outras modalidades de licitação, para as quais a presente Certidão somente substituirá a documentação relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, ficando o proponente obrigado a apresentar os demais documentos exigidos no edital de licitação referentes à qualificação técnica, à qualificação econômico financeira e/ou a outras qualificações conforme exigências do edital.

Ipiranga-PR., 24 de maio de 2023.

ELIANE GOTTEMS

Presidente da Comissão de Licitações
da Prefeitura Municipal de Ipiranga.

CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF: 12.410.935/0001-25

NIRE: 41207376941

6ª (Sexta) Alteração Contratual

Folha: 1 de 7

- 1) **EVERSON JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Ponta Grossa – PR, nascido em 08/11/1978, empresário, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 6.018.951-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF: 007.920.999-82, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 525, Centro, Ipiranga, Paraná, CEP: 84450-000;
- 2) **CAMILA CANTERI**, brasileira, maior, solteira, natural de Ipiranga – PR, nascida em 06/12/1989, empresária, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº 10.723.732-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF: 073.118.919-14, residente e domiciliada à Rua Otavio Cirilo de Oliveira, nº 44, Bairro Olarias, Ipiranga, Paraná, CEP: 84450-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 12.410.935/0001-25, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41207376941** por despacho de sessão em 17/08/2010, com sua sede e foro situado à Rua Principal Xaxim, s/nº, Centro, Ipiranga, Paraná, CEP: 84450-000; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: Alteração de Dados de Sócio:

- 1 - Fica alterado o estado civil do sócio **Everson José Teixeira do Amaral**, acima qualificado, de solteiro, passa a ser "**Casado sob o regime de comunhão parcial de bens**".
- 2 - Fica alterado o nome da sócia **Camila Canteri**, acima qualificada, para **Camila Canteri do Amaral**, em vista da alteração do seu estado civil, de solteira, passa a ser "**Casada sob o regime de comunhão parcial de bens**", e seu endereço residencial para Rua XV de Novembro, nº 525, Centro, Ipiranga, Paraná, CEP: 84450-000.

CLÁUSULA 2ª: Aumento do Capital Social: O Capital Social que é de 40.000,00 (Quarenta mil reais), fica elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) integralizados à vista em moeda corrente do país, e ficando assim distribuídos entre os sócios:

 uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 10:38 SOB Nº 20194123561.
 PROTOCOLO: 194123561 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903264882. NIRE: 41207376941.
 CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF: 12.410.935/0001-25

NIRE: 41207376941

6ª (Sexta) Alteração Contratual

Folha: 2 de 7

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
EVERSON JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL	148.500	99%	148.500,00
CAMILA CANTERI DO AMARAL	1.500	1%	1.500,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA 3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF: 12.410.935/0001-25

NIRE: 41207376941

- 1) **EVERSON JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa – PR, nascido em 08/11/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.018.951-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF: 007.920.999-82, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 525, Centro, Ipiranga, Paraná, CEP: 84450-000;
- 2) **CAMILA CANTERI DO AMARAL**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ipiranga – PR, nascida em 06/12/1989, empresária, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº 10.723.732-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF: 073.118.919-14, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 525, Centro, Ipiranga, Paraná, CEP: 84450-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 12.410.935/0001-25, com uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 10:38 SOB Nº 20194123561.
PROTOCOLO: 194123561 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903264882. NIRE: 41207376941.
CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF: 12.410.935/0001-25

NIRE: 41207376941

6ª (Sexta) Alteração Contratual

Folha: 3 de 7

seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41207376941 por despacho de sessão em 17/08/2010, com sua sede e foro situado à Rua Principal Xaxim, s/nº, Centro, Ipiranga, Paraná, CEP: 84450-000; resolvem por este instrumento, **consolidar** conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede e foro à **Rua Principal Xaxim, s/nº, Centro, Ipiranga, Paraná, CEP: 84450-000**.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social desta sociedade é:

Serviços de Fabricação de Estruturas pré-moldadas de concreto;
 Comércio Varejista de Material Elétrico;
 Comércio Atacadista de Material Elétrico;
 Comércio Varejista de Material de Construção;
 Serviços de Manutenção em redes de Distribuição de energia elétrica;
 Obras de Montagem Industrial;
 Atividades Paisagísticas;
 Construção de Edifícios;
 Serviços de Desenho Técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
 Obras de Pavimentação em Vias com pedras irregulares;
 Serviços de Fabricação de Artefatos de Concreto, Tubos, Pavers, Blocos e Lajotas;
 Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
 Carga e Descarga;
 Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Intermunicipal, interestadual e Internacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado pelo CREA/PR.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade iniciou suas atividades em 13/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

 uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 10:38 SOB Nº 20194123561.
 PROTOCOLO: 194123561 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903254882. NIRE: 41207376941.
 CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF: 12.410.935/0001-25

NIRE: 41207376941

6ª (Sexta) Alteração Contratual

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA 5ª: O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas a vista em moeda corrente do país, e assim subscrita: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

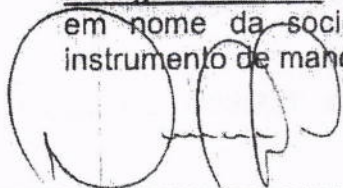
SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
EVERSON JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL	148.500	99%	148.500,00
CAMILA CANTERI DO AMARAL	1.500	1%	1.500,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade caberá ao sócio "EVERSON JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL", com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em individualmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de prestação de garantia, fiança ou aval, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único: Faculta-se ao(s) administrador (es), individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 10:38 SOB Nº 20194123561.
PROTOCOLO: 194123561 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903264882. NIRE: 41207376941.
CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF: 12.410.935/0001-25

NIRE: 41207376941

6ª (Sexta) Alteração Contratual

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designação de administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma "Ata de Reunião" e que será levada posteriormente a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de "Livro Ata".

Parágrafo 1º: A convocação para a reunião de sócios será realizada por escrito, por qualquer meio que possa produzir comprovação de recebimento, dispensando-se, as formalidades da publicação, conforme prevê o artigo 1.072, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º: Apenas se verificada a impossibilidade de localização de algum sócio a ser convocado na forma prevista no caput, fica justificada a necessidade do uso da via editalícia e esta ocorrerá pela publicação de edital de convocação para o ato a ser realizado, em jornal de grande circulação na cidade de sede da empresa, por dois dias consecutivos.

Parágrafo 3º: A reunião dos sócios quando realizada, instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em seguida, por qualquer número.

Parágrafo 4º: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com artigo 1.078 da lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, aplicando-se o contido no caput, se todos os sócios decidirem por unanimidade acerca da matéria em pauta (ordem do dia).

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 10:38 SOB Nº 20194123561
PROTOCOLO: 194123561 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903264882. NIRE: 41207376941.
CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF: 12.410.935/0001-25

NIRE: 41207376941

6ª (Sexta) Alteração Contratual

Folha: 6 de 7

Parágrafo 5º: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º: Além dos temas previstos no art. 1.071 da lei 10.406/2002, realizar-se-ão as reuniões de sócios para decidir quaisquer outras matérias previamente apontadas como "ordem do dia" pelos administradores.

Parágrafo 7º: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem acima de ¾ (três quartos) do capital social, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 8º: Ficará dispensada a realização de reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito às matérias objeto da deliberação, em especial para efeito de alteração contratual, como autoriza o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 14ª: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 15ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 10:38 SOB Nº 20194123561.
PROTOCOLO: 194123561 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903264882. NIRE: 41207376941.
CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF: 12.410.935/0001-25

NIRE: 41207376941

6ª (Sexta) Alteração Contratual

Folha: 7 de 7

CLÁUSULA 16ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 17ª: A sociedade não se dissolverá nem entrará conseqüentemente em liquidação, por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios e assim, só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios ou nos casos previstos em lei, sendo certo que, dissolvida a sociedade, os sócios elegerão por maioria um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

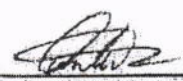
CLÁUSULA 18ª: Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ipiranga - PR, 08 de Julho de 2019.



EVERSON JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL
Sócio Administrador



CAMILA CANTERI DO AMARAL
Sócia



uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 10:38 SOB Nº 20194123561.
PROTOCOLO: 194123561 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903264882. NIRE: 41207376941.
CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 17/08/2010, NIRE: 41207376941, CNPJ: 12.410.935/0001-25, estabelecido(a) na RUA PRINCIPAL XAXIM, SN , CENTRO, Ipiranga - PR, CEP: 84450-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ipiranga - PR, 26/10/2022

EVERSON JOSE TEIXEIRA DO AMARAL
Sócio/Administrador

CAMILA CANTERI DO AMARAL
Sócio





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00792099982	EVERSON JOSE TEIXEIRA DO AMARAL
07311891914	CAMILA CANTERI DO AMARAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022 14:49 SOB Nº 20227494954.
PROTOCOLO: 227494954 DE 26/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214071185. CNPJ DA SEDE: 12410935000125.
NIRE: 41207376941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2022.
CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**
CNPJ: **12.410.935/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:44 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.
Código de controle da certidão: **D184.7DDF.2482.3E9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

239

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031245479-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.410.935/0001-25**
Nome: **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **01/12/2023** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1784 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONCRETA PRE MOLDADOS**, CPF/CNPJ n° **12.410.935/0001-25**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **12.410.935/0001-25**, situado(a) na cidade de **Ipiranga - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 56E3DF5C735378513091AEF5A05539FB

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Ipiranga - PR, 03 de agosto de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.410.935/0001-25
Razão Social: CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL XAXIM SN / CENTRO / IPIRANGA / PR / 84450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080919385699024040

Informação obtida em 18/08/2023 11:20:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.410.935/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/08/2010			
NOME EMPRESARIAL CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRETA PRE MOLDADOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 52.12-5-00 - Carga e descarga 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCIPAL XAXIM		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3242-1557 / (42) 3242-1557	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2023** às **11:16:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.410.935/0001-25
Certidão n°: 38940353/2023
Expedição: 03/08/2023, às 11:17:45
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.410.935/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA			Protocolo: PRC2317097250		
NIRE : 41207376941 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207376941	CNPJ 12.410.935/0001-25	Data de Ato Constitutivo 17/08/2010	Início de Atividade 13/08/2010		
Endereço Completo Rua Principal XAXIM, N° SN, CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, TUBOS, PAVERS, BLOCOS E LAJOTAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CARGA E DESCARGA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome CAMILA CANTERI DO AMARAL	CPF/CNPJ 073.118.919-14	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome EVERSON JOSE TEIXEIRA DO AMARAL	CPF/CNPJ 007.920.999-82	Participação no capital R\$ 148.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EVERSON JOSE TEIXEIRA DO AMARAL	CPF 007.920.999-82	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 27/10/2022	Número 20227494954	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2023, às 14:53:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MFG2JJLA.



PRC2317097250

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000829192



20230000829192

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/05/2023 - 22/11/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA.

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 18/07/2019

Data de Registro: 09/10/2019

Registro CAU : PJ43884-1

CNPJ: 12.410.935/0001-25

Objeto Social: Serviços de Fabricação de Estruturas pré-moldadas de concreto;
Comércio Varejista de Material Elétrico;
Comércio Atacadista de Material Elétrico;
Comércio Varejista de Material de Construção;
Serviços de Manutenção em redes de Distribuição de energia elétrica;
Obras de Montagem Industrial;
Atividades Paisagísticas;
Construção de Edifícios;
Serviços de Desenho Técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
Obras de Pavimentação em Vias com pedras irregulares;
Serviços de Fabricação de Artefatos de Concreto, Tubos, Pavers, Blocos e Lajotas;
Obras de Urbanização ? Ruas, Praças e Calçadas;
Carga e Descarga;
Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

Capital social: R\$ 150.000,00

Última atualização do capital: 08/07/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: RUBIANE GOTTEMS

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2019

Número do RRT: 9895645

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000829192



20230000829192

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 829192/2023

Expedida em 26/05/2023, IPIRANGA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: YZYZZY


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 000000839027

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 05/07/2023 - 01/01/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional RUBIANE GOTTEMS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: RUBIANE GOTTEMS **CPF:** 092.420.399-42
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A242034-1
Data de obtenção de Títulos: 02/08/2019
Data de Registro nacional profissional: 12/08/2019
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 839027/2023

Expedida em 05/07/2023, IPIRANGA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9WD20D

**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

DECLARAÇÃO DE BOA QUALIDADE DE MATERIAIS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 04/2023

CONCRETA PRE MOLDADOS, CNPJ 12.410.935/0001-25, declara, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil e pelo prazo requerido todos materiais constante no memorial a serem utilizados na execução da obra

Ipiranga, 18 de agosto de 2023

CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF 12.410.935/0001-25

Everson José Teixeira do Amaral –

Proprietário - RG.: 6.018.951-0

CPF: 007.920.999-82

RUBIANE GÖTTEMS

RG 12.728.846-1/CPF 092.420.399-42

Arquiteta e Urbanista

CAU N° 232681-7

**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Tomada de Preços nº. 4/2023

O signatário da presente, o Senhor Everson Jose Teixeira Do Amaral , portador da CIRG 6.018.951-0 , inscrito no CPF 007.920.999-82, representante legalmente constituída da proponente CONCRETA PRE MOLDADOS, CNPJ 12.410.935/0001-25, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Ipiranga, 18 de agosto de 2023

CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF 12.410.935/0001-25

Everson José Teixeira do Amaral –

Proprietário - RG.: 6.018.951-0

CPF: 007.920.999-82



CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

DECLARAÇÃO DE FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 04/2023

O representante técnico da Empresa Concreta Pré Moldados, sra Rubiane Gottems, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU sob nº 232681-7, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a contratante.

Ipiranga 18 de Agosto de 2023

Rubiane Gottems

RUBIANE GOTTEMS
Arquiteta e Urbanista
CAU N° 232681-7


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000829312


20230000829312

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUBIANE GOTTEMS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/08/2019

Registro Nacional: 00A2420341

Data de Registro: 12/08/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9812242

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/08/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Três barracões com as seguintes dimensões: - 41,10X20,10m H=7,00m - 41,10X15,10m H=7,00m - 9,00X61,50m H=7,00m e h=2,35m O valor inserido em "valor de contrato" é referente à remuneração mensal.

Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CPF/CNPJ: 76175934000126

RUA XV DE NOVEMBRO

Nº 545

Complemento:

Cidade: IPIRANGA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84450000

Contrato: 91/2020

Celebrado em 15/05/2020

Valor do contrato: R\$ 6.270,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/08/2020

Data de Fim: 2020-08-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 2000.00 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 2000.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA DO RETIRO

Nº SN

Complemento:

Cidade: IPIRANGA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84450000


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000829312


20230000829312

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUBIANE GOTTEMS
 Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Data de obtenção do título: 02/08/2019
 Registro Nacional: 00A2420341
 Data de Registro: 12/08/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9812242 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/08/2020
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

Três barracões com as seguintes dimensões: - 41,10X20,10m H=7,00m - 41,10X15,10m H=7,00m - 9,00X61,50m H=7,00m e h=2,35m O valor inserido em "valor de contrato" é referente à remuneração mensal.

Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
 CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
 CPF/CNPJ: 76175934000126

RUA XV DE NOVEMBRO

Nº 545

Complemento:

Cidade: IPIRANGA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84450000

Contrato: 91/2020

Celebrado em 15/05/2020

Valor do contrato: R\$ 6.270,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/08/2020

Data de Fim: 2020-08-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 2000.00 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 2000.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA DO RETIRO

Nº SN

Complemento:

Cidade: IPIRANGA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84450000



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000829312



20230000829312

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9812163

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/08/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Três barracões com as seguintes dimensões: - 41,10X20,10m H=7,00m - 41,10X15,10m H=7,00m - 9,00X61,50m H=7,00m e h=2,35m O valor inserido em "valor de contrato" é referente à remuneração mensal.

Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CPF/CNPJ: 76175934000126

RUA XV DE NOVEMBRO

Nº 545

Complemento:

Cidade: IPIRANGA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84450000

Contrato: 91/2020

Celebrado em 15/05/2020

Valor do contrato: R\$ 6.270,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 11/08/2020

Data de Fim: 2020-08-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.2.3 - Projeto de estrutura pré-fabricada , 2000.00 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 2000.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA DO RETIRO

Nº SN

Complemento:

Cidade: IPIRANGA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84450000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000829312**

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 829312/2023

Expedida em 29/05/2023 12:05:00, IPIRANGA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: YYY0CZZCUBYAZW3YZ49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO
PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, inscrita no CPF/CNPJ: 76.175.934/0001-26, situada à Rua XV de novembro, 545, centro, CEP 84 450-000, Ipiranga - PR, declara para os devidos fins, que a empresa CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ 12.410.935/0001-25, devidamente registrada no CAU/PR, sob responsabilidade técnica da profissional abaixo relacionada:

Arquiteta e Urbanista RUBIANE GOTTEMS - CAU/PR 232681-7; EXECUTOU E CONCLUIU os serviços de PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM TESOURAS METÁLICAS, COBERTO COM TELHAS DE ALUZINCO, conforme as RRTs: **9812163** (projeto); e **9812242** (execução), com dimensão total de 2.000,0m².

Local da obra: Estrada principal do Retiro, SN, Retiro. CEP 84 450-000

DATA DE INÍCIO: 11/08/2020

DATA DA CONCLUSÃO: 31/08/2020

Sem mais, para o momento,

Atenciosamente,

Ipiranga, 26 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gub ERICKSON LUIS SCHARNESKI
Data: 26/05/2023 10:42:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erickson Scharneski
Eng^o Civil
CREA 69551-D/PR
CPF: 029.489.389-02
RG: 7.672.357-5





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000573800



2020000573800

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUBIANE GOTTEMS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/08/2019

Registro Nacional: 00A2420341

Data de Registro: 12/08/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9037726

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 03/12/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

BARRACÃO PRÉ MOLDADO COM FECHAMENTO DE PLACAS

Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

Contratante: BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 18288075000185

RUA CORONEL BITTENCOURT

Nº 189

Complemento: SL02

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84010290

Contrato: 001

Celebrado em 15/02/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/12/2019

Data de Fim: 2019-12-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 435.90 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 435.90 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SIQUEIRA CAMPOS - ATÉ 1699/1700

Nº SN

Complemento: LOTE C7

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: OLARIAS

UF: PR

CEP: 84031030

Coordenadas Geográficas: 0 0


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000573800


Número do RRT: 9037700

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 09/12/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

BARRACÃO PRÉ MOLDADO COM FECHAMENTO DE PLACAS

 Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
 CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA
 CPF/CNPJ: 18288075000185

RUA CORONEL BITTENCOURT

Nº 189

Complemento: SL02

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84010290

Contrato: 001

Celebrado em 15/02/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/12/2019

Data de Fim: 2019-12-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.2.3 - Projeto de estrutura pré-fabricada , 435.90 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 435.90 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SIQUEIRA CAMPOS - ATÉ 1699/1700

Nº SN

Complemento: LOTE C7

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: OLARIAS

UF: PR

CEP: 84031030

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000573800**

20200000573800

RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 573800/2020

Expedida em 28/04/2020 12:04:00, IPIRANGA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 5D93ZW65B0588ZWA7Z3Z

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a CONCRETA PRÉ-MOLDADOS, CNPJ 12.410.935/0001-25, através da responsável técnica RUBIANE GOTTEMS, CAU 232681-7, prestou à BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 18.288.075/0001-85, situada à Rua Coronel Bittencourt, nº189, Sala 02, Centro, CEP 84010-290, Ponta Grossa – PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- DADOS DO CONTRATO

CONTRATO nº 001 CELEBRADO EM: 15/02/2019
 RRT (projeto) – nº 9037700 RRT (execução) – nº 9037726
 INÍCIO: 03/12/2019 FIM: 20/12/2019 INÍCIO: 04/12/2019 FIM: 20/12/2019
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.00,00

- DADOS DA OBRA/SERVIÇO

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, SN, Olarias, CEP 84031-030, Ponta Grossa – PR

- ATIVIDADE TÉCNICA

Projeto e execução barracão pré-moldado, com área total de 435,90 m².

- DESCRIÇÃO

Execução dos serviços de projeto, fabricação e montagem de barracão pré-moldado de concreto e estrutura metálica de cobertura, coberto com telhas de aluzinco e com fechamento das paredes com painéis de concreto.

IPIRANGA-PR, 24 DE ABRIL DE 2020

MUIN BAZZI – SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 286.788.699-68

Rua Principal, Xaxim, Ipiranga, PR – CEP 84.450-000
 Fone/Fax: (42) 3242-1055 – concretalajes@gmail.com




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000540994


20190000540994

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUBIANE GOTTEMS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/08/2019

Registro Nacional: 00A2420341

Data de Registro: 12/08/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8901843

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/10/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 8890531

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

BARRACÃO PRÉ MOLDADO

 Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
 CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: COELGE CONSTRUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 80799018000134

RUA LONDRINA

Nº 268

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: NOVA RÚSSIA

UF: PR

CEP: 84053330

Contrato: 001

Celebrado em 05/04/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 25/10/2019

Data de Fim: 2019-11-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada 1221.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SOFIA DE LARA

Nº SN

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: BOA VISTA

UF: PR

CEP: 84071450

Coordenadas Geográficas: 0 0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000540994



Número do RRT: 8901825

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/10/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 8890477

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

BARRACÃO PRÉ MOLDADO

Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

Contratante: COELGE CONSTRUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA
CPF/CNPJ: 80799018000134

RUA LONDRINA

Nº 268

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: NOVA RÚSSIA

UF: PR

CEP: 84053330

Contrato: 001

Celebrado em 05/04/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 14/10/2019

Data de Fim: 2019-10-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.2.3 - Projeto de estrutura pré-fabricada , 1221.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SOFIA DE LARA

Nº SN

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: BOA VISTA

UF: PR

CEP: 84071450

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000540994



- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 540994/2019

Expedida em 16/12/2019 12:12:00, IPIRANGA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 8Z04AZD16A6BZ0DZC511

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a CONCRETA PRÉ-MOLDADOS, CNPJ 12.410.935/0001-25, através da responsável técnica RUBIANE GOTTEMS, CAU 232681-7, prestou à COELGE CONSTRUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ 80.799.018/0001-34, situada à Rua Londrina, nº268, Nova Rússia, CEP 84053-320, Ponta Grossa – PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- DADOS DO CONTRATO

CONTRATO nº 001 CELEBRADO EM: 05/04/2019
RRT (projeto) – nº 8901825 RRT (execução) – nº 8901843
INÍCIO: 14/10/2019 FIM: 25/10/2019 INÍCIO: 25/10/2019 FIM: 01/11/2019
VALOR DO CONTRATO: R\$ 334.600,00

- DADOS DA OBRA/SERVIÇO

ENDEREÇO: Rua Sofia de Lara, SN, Boa Vista, CEP 84071-450, Ponta Grossa – PR

- ATIVIDADE TÉCNICA

Projeto e execução barracão pré-moldado, com área total de 1221,0 m².

- DESCRIÇÃO

Execução dos serviços de projeto, fabricação e montagem de barracão pré-moldado de concreto e estrutura metálica de cobertura, coberto com telhas de aluzinco.

IPIRANGA-PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

80.799.018/0001-34

**COELGE CONSTRUÇÃO DE
OBRAS ELÉTRICAS LTDA**

**Rua Londrina, nº 268 - Nova Rússia
84053-320 - Ponta Grossa - Paraná**

COELGE Construção de Obras Elétricas Ltda
Wagner Fonseca Rodrigues
Sócio - Administrador

WAGNER FONSECA RODRIGUES - ADMINISTRADOR

CPF 802.203.870-68

Rua Principal, Xaxim, Ipiranga, PR – CEP 84.450-000
Fone/Fax: (42) 3242-1055 – concretalajes@gmail.com




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000573865


2020000573865

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUBIANE GOTTEMS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/08/2019

Registro Nacional: 00A2420341

Data de Registro: 12/08/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9444845

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/04/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Barracão pré fabricado com tesoura metálica e mezanino. O valor inserido em "valor de contrato" é referente ao meu salário fixo da concreta

Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

Contratante: VVP SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
CPF/CNPJ: 24325192000174

RUA IZABEL OSSOWSKI

Nº 312

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: CHAPADA

UF: PR

CEP: 84064210

Contrato: 001

Celebrado em 08/01/2020

Valor do contrato: R\$ 6.234,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/04/2020

Data de Fim: 2020-04-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 1050.00 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 900.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SOUZA NAVES - DE 3868/3869 AO FIM

Nº SN

Complemento: PROXIMO A PASSARELA

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: CHAPADA

UF: PR

CEP: 84064000



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000573865



Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9418857

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/04/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Barracão pré fabricado com tesoura metálica e mezanino. O valor inserido em "valor de contrato" é referente ao meu salário fixo da concreta

Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

Contratante: VVP SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
CPF/CNPJ: 24325192000174

RUA IZABEL OSSOWSKI

Nº 312

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: CHAPADA

UF: PR

CEP: 84064210

Contrato: 001

Celebrado em 08/01/2020

Valor do contrato: R\$ 6.234,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/04/2020

Data de Fim: 2020-04-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.2.3 - Projeto de estrutura pré-fabricada , 1050.00 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 900.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SOUZA NAVES - DE 3868/3869 AO FIM

Nº SN

Complemento: PROXIMO A PASSARELA

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: CHAPADA

UF: PR

CEP: 84064000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000573865**

2020000573865

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 573865/2020

Expedida em 28/04/2020 12:04:00, IPIRANGA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 0CZ57AZ461Z0A362811D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a CONCRETA PRÉ-MOLDADOS, CNPJ 12.410.935/0001-25, através da responsável técnica RUBIANE GOTTEMS, CAU 232681-7, prestou à VVP SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ 24.325.192/0001-74, situada à Rua Izabel Ossowski, nº312, Chapada, CEP 84064-210, Ponta Grossa – PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- **DADOS DO CONTRATO**

CONTRATO nº 001 CELEBRADO EM: 08/01/2020
 RRT (projeto) – nº 9418857 RRT (execução) – nº 9037726
 INÍCIO: 03/04/2020 FIM: 27/04/2020 INÍCIO: 16/04/2020 FIM: 27/04/2020
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.234,00

- **DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

ENDEREÇO: Rua Avenida Souza Naves, SN, Chapada, CEP 84064-000, Ponta Grossa – PR

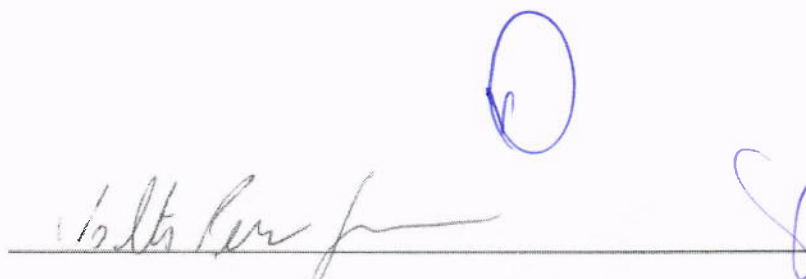
- **ATIVIDADE TÉCNICA**

Projeto e execução barracão pré-moldado, com área total de 1.050,00 m².

- **DESCRIÇÃO**

Execução dos serviços de projeto, fabricação e montagem de barracão pré-moldado de concreto e estrutura metálica de cobertura, coberto com telhas de aluzinco e com fechamento das paredes com painéis de concreto.

IPIRANGA-PR, 27 DE ABRIL DE 2020



VALTER PERECK JUNIOR – SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 033.966.079-10




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000540993


2 0 1 9 0 0 0 0 5 4 0 9 9 3

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RUBIANE GOTTEMS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/08/2019

Registro Nacional: 00A2420341

Data de Registro: 12/08/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8841993

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 15/10/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

BARRACÃO PRÉ MOLDADO

 Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
 CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: ENOC MAINARDES & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 79068987000136

RUA BALDUÍNO TAQUES

Nº 2033

Complemento: PRÉDIO

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84010050

Contrato: 001

Celebrado em 22/08/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 11/10/2019

Data de Fim: 2019-10-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 283.60 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 283.60 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA QUINTINO BOCAIÚVA

Nº SN

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: ORFÃS

UF: PR

CEP: 84015430

Coordenadas Geográficas: 0 0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000540993



Número do RRT: 8841954

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 15/10/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

BARRACÃO PRÉ MOLDADO

Empresa contratada: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ: 12.410.935/0001-25

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ENOC MAINARDES & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 79068987000136

RUA BALDUÍNO TAQUES

Nº 2033

Complemento: PRÉDIO

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84010050

Contrato: 001

Celebrado em 22/08/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/10/2019

Data de Fim: 2019-10-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.2.3 - Projeto de estrutura pré-fabricada , 283.60 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 283.60 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA QUINTINO BOCAIÚVA

Nº SN

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: ORFÃS

UF: PR

CEP: 84015430

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000540993



RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 540993/2019

Expedida em 07/11/2019 12:11:00, IPIRANGA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: WDBC718BB1CA5B38ZYC7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a CONCRETA PRÉ-MOLDADOS, CNPJ 12.410.935/0001-25, através da responsável técnica RUBIANE GOTTEMS, CAU 232681-7, prestou à ENOC MAINARDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 79.068.987/0001-36, situada à Rua Balduino Taques, nº2033, centro, CEP 84010-050, Ponta Grossa – PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- DADOS DO CONTRATO

CONTRATO nº 001 CELEBRADO EM: 22/08/2019
RRT (projeto) – nº 8841954 RRT (execução) – nº 8841993
INÍCIO: 09/10/2019 FIM: 30/10/2019 INÍCIO: 11/10/2019 FIM: 31/10/2019
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.700,00

- DADOS DA OBRA/SERVIÇO

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, SN, Órfãs, CEP 84015-430, Ponta Grossa – PR

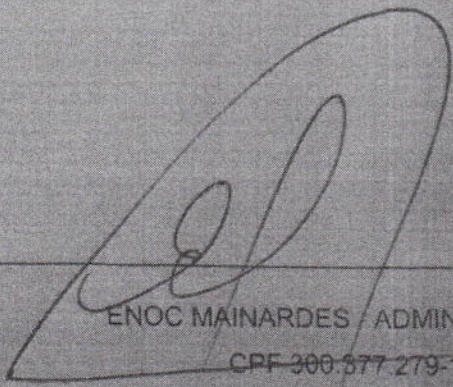
- ATIVIDADE TÉCNICA

Projeto e execução barracão pré-moldado, com área total de 283,6m².

- DESCRIÇÃO

Execução dos serviços de projeto, fabricação e montagem de barracão pré-moldado de concreto e estrutura metálica de cobertura, coberto com telhas de aluzinco.

IPIRANGA-PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2019


ENOC MAINARDES ADMINISTRADOR

CPF 300.377.279-15




CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 04/2023

Objeto: Construção barracão comercial pre moldado

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218, de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA DE REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TECNICO
1	RUBIANE GOTTEMS	ARQUITETA E URBANISTA	232681-7	12/08/2019	<i>Rubiane Gottems</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ipiranga, 18 de agosto de 2023

CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF 12.410.935/0001-25

Everson José Teixeira do Amaral –

Proprietário - RG.: 6.018.951-0

CPF: 007.920.999-82

Certifico que o selo de autenticidade está alocado na última página deste documento. O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS - IPIRANGA
R: Tereza de Jesus, 80-C - Ipiranga - Fone: (42) 3242-1496
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA. NESTA DATA, DO QUE DOU FÉ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04 AGO 2023

CONTRATANTE: CONCRETA PRE MOLDADOS inscrita no CNPJ sob o nº 12.410.935/0001-25, com sede a Rua Principal de

Xaxim, Ipiranga, Paraná, de agora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, EVERSON JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL brasileiro, casado, advogado, portador da CIRG nº 6.018.951-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.920.999-82, residente e domiciliado na rua XV de novembro, nº 525, Centro, Ipiranga, Paraná.

CONTRATADO: RUBIANE GOTTEMS, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, portadora da CIRG nº 12.728.846-1, inscrito no CPF sob o nº 092.420.399-42, com Carteira Profissional do CAU/PR nº 232681-7, residente e domiciliado na Rua Tereza de Jesus, nº 120-B, Centro, Ipiranga, Paraná.

O presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional na qualidade/ condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO, tem entre si justos e acordados o que segue:

Cláusula 1º. OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços profissionais na área de Arquitetura e Urbanismo, restrita às atribuições do contratado para responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante, conforme previsto na legislação vigente.

Fazem parte das atribuições da contratada: projetos para montagem de pré-moldados, acompanhamento da execução na obra e na fábrica, detalhamento de peças (blocos de fundação, pilares, vigas, lajes e painéis de concreto) conforme calculo fornecido pelo (a) engenheiro (a) da empresa, inclui ainda a função de modelagem em 3D das obras em orçamento, bem como projetos arquitetônicos de qualquer natureza.

Cláusula 2º. CARGA HORÁRIA: A CONTRATADA realizará suas atividades de segunda-feira à sexta-feira (início às 08:00min e término às 18h00min, com 1h30min de intervalo para almoço, 15min de intervalo na parte da manhã e 15min de intervalo na parte da tarde para café), com duração de 8:00 horas diárias. Se houver horas extras, estas serão pagas proporcionais ao valor da hora/trabalho ou serão compensadas com repouso correspondente.

Cláusula 3º. DA REMUNERAÇÃO MENSAL: Será de 04 (quatro) salários mínimos nacionais vigentes. Inclui ainda vale alimentação no valor da cesta básica e o pagamento de 13º salário.

Cláusula 4º. DO PERÍODO DE FÉRIAS: Fica acordado entre as partes 30 (trinta) dias de férias remuneradas a cada 12 meses trabalhados.

Cláusula 5º. DO PRAZO: O prazo de validade é indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, observando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio.

Cláusula 6º. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A) Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente

272

contrato até o quinto dia útil de cada mês; **B)** Fornecer para o contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados; **C)** Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos projetos desenvolvidos.

Cláusula 7ª. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: **A)** O CONTRATADO deve manter o seu registro regularizado no CAU; **B)** Não praticar atos que atinjam negativamente a imagem comercial da contratante perante terceiros; **C)** Cumprir com o acordado no OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 8ª. Fica compactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 9ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 10ª. O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª. DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, será competente o foro da comarca de Ipiranga, Paraná.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ipiranga, 30 de maio de 2023.

Concreta Pré Moldados Ltda
Everson José Teixeira do Amaral
CPF nº 007.920.999-82

Arquiteta e Urbanista
Rubiane Gottens
CPF nº 0924.420.399-42

Testemunhas:

Nome: Juridiana Taborda Ferreira
CPF nº: 027.563.369-26

Nome: Rafaela Dunch
CPF nº: 135.363.539-24

TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA
R: Tereza de Jesus, 80-C - Ipiranga - Fone: (42) 3242-1496
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA. NESTA DATA, DO QUE DOU FÉ.

IPIRANGA 04 AGO 2023

Washington Marco Ferraz - Tabelião
 Julio Cesar Silva Brito - Escrevente Substituto
 Ana Cristina Filgueiras Andrade - Escrevente




CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

Tomada de preço 04/2023
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

VEICULO	RENAVAN	PLACA	ANO/MODELO
CARGO 2422	960726543	APY-0562	2008/2008
FIAT PALIO	1071198324	BAD-2630	2015/2016
FIAT PALIO	1070963493	BAD-2496	2015/2016
FIAT UNO	472533142	AVO-5121	2012/2012
FIAT UNO	959371990	APX-4169	2008/2008
VW 17.300	759841004	AJY-4398	2001/2001
VW26220 WORKER	983477124	AQN-3C29	2008/2008
M. BENZ /ATEGO 2429	1023618912	AYX-7051	2014/2014
VW/24.280 CRM 6X2	1171118462	PLI-2A73	2018/2019

*Sendo todos os veiculos da empresa.

Ipiranga 18 de agosto de 2023

CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
 CNPJ/MF 12.410.935/0001-25
 Everson José Teixeira do Amaral –
 Proprietário - RG.: 6.018.951-0
 CPF: 007.920.999-82

Rubiane Gottems
 RUBIANE GOTTEMS
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU Nº232681-7
 RG: 12.728.846-1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IPIRANGA
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IPIRANGA - PR
TRAVESSA ESTANISLAU CENOVICZ, 100 - CEP. 84450-000
FONE: (42) 3242-1935 - RAMAL 8008 E-MAIL NOST@TJPR.JUS.BR
NOEMI RODRIGUES
DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros competentes de Distribuições de Ações Cíveis que encontram - se sob minha guarda, verifiquei que deles NADA CONSTA contra CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.410.935/0001-25, com referência a qualquer **ação de falência e concordata e recuperação judicial**, num período de vinte anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ipiranga, 3 de agosto de 2023.

NOEMI

Assinado de forma
digital por NOEMI

RODRIGUES:7

RODRIGUES:7350558791

3505587915

Dados: 2023.08.03
10:27:03 -03'00'

NOEMI RODRIGUES

DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado

O signatário da presente, o Senhor Everson Jose Teixeira Do Amaral, representante legalmente constituída da proponente CONCRETA PRE MOLDADOS, CNPJ 12.410.935/0001-25, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ipiranga, 18 de agosto de 2023.

CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ/MF 12.410.935/0001-25
Everson José Teixeira do Amaral –
Proprietário - RG.: 6.018.951-0
CPF: 007.920.999-82



CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

Objeto: Construção de barracão comercial pré moldado

A empresa CONCRETA PRE MOLDADOS, CNPJ 12.410.935/0001-25, por intermédio de ser representante legal Everson Jose Teixeira do Amaral portador da carteira de identidade nº6.018.951-0 e CPF nº 007.920.999-82, declara, para efeito de participação no processo licitatório **Tomada de Preços nº 4/2023**, que não mantem em seu quadro societário sócios ou funcionários que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de agente político do município de Nova Santa Barbara Ipiranga, 18 de agosto de 2023.

CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ/MF 12.410.935/0001-25
Everson José Teixeira do Amaral –
Proprietário - RG.: 6.018.951-0
CPF: 007.920.999-82

**CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n°. 04/2023

O signatário da presente, em nome da proponente CONCRETA PRÉ MOLDADOS, CNPJ 12.410.935/0001-25, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Barbara quanto a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ipiranga, 18 de agosto de 2023

CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF 12.410.935/0001-25

Everson José Teixeira do Amaral –

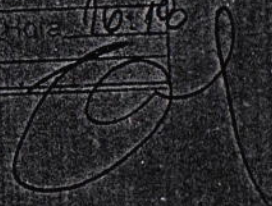
Proprietário - RG.: 6.018.951-0

CPF: 007.920.999-82

27A

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
EMPRESA CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ 12.410.935/0001-25
DATA 01/09/2023

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 04/2023
CONVÊNIO Nº
DE PREÇOS Nº 04/2023
PRESENCIA
28/08/23 Hora 10:10



**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 12.410.935/0001-25

RUA PRINCIPAL XAXIM,S/N, IPIRANGA PR, CEP 84450-000

EMAIL: concretalajes@gmail.com

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 2137-7 CONTA CORRENTE: 13.124-5

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 04/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Construção de barracão comercial pré moldado, do lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global fixo e sem reajuste, proposto para execução da obra objeto do lote é de R\$ 1.368.432,11 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos).

O prazo de execução do objeto é de 06 meses dias contados a partir do 10º(décimo) dia da data de assinatura do contrato de empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº. 1 e nº. 2) pela Comissão de Licitação. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços ,nº4/2023. Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto esta sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, alugueis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

Ipiranga, 25 de agosto de 2023


CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF 12.410.935/0001-25

Everson José Teixeira do Amaral –

Proprietário - RG.: 6.018.951-0

CPF: 007.920.999-82



CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

Edital Tomada de preços nº 04/2023

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO

Local: Rua Jose Coutinho Bezerra S/N, Nova Santa Barbara, PR.

Base CPOS nº 183 (sem Desonerado) - SINAPI janeiro/2023 (sem Desonerado)

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total SEM BDI R\$	Valor Total R\$ BDI	Valor Total R\$ COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				14.256,08	3.250,38	17.506,46
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	631,34	3.560,76	811,85	4.372,61
1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	unid.xmês	20,00	568,9	10.695,32	2.438,53	13.133,85
2			ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS				90.503,18	20.634,72	111.137,90
2.1.1			GALPÕES				90.503,18	20.634,72	111.137,90
2.1.1.1	CDHU	07.01.050	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m ²	139,00	11,67	1.524,80	347,65	1.872,45
2.1.1.2	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	m ³	35,00	2704,51	88.978,38	20.287,07	109.265,45
3			ELEMENTOS MOLDADOS EM OBRA				274.533,19	62.593,58	337.126,77
3.1.1.1			PASSEIO AO LADO DOS GALPÕES				7.439,62	1.696,23	9.135,85
3.1.1.3	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m ³	18,50	11,67	202,95	46,27	249,22
3.1.1.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	18,50	416,14	7.236,67	1.649,96	8.886,63
3.2			INFRAESTRUTURA				267.093,56	60.897,35	327.990,91

3.2.2.1.2	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	6,50	11,67	71,31	16,26	87,57
3.2.2.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.756,60	12,93	21.350,07	4.867,82	26.217,89
3.2.2.1.3	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	90,40	196,53	16.700,33	3.807,68	20.508,01
3.2.2.1.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	16,50	560,02	8.685,91	1.980,39	10.666,30
3.2.2.1.4	CDHU	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	m³	90,00	635,88	53.795,45	12.265,36	66.060,81
3.2.2.3			Laje				5.531,98	1.261,29	6.793,27
3.2.2.3.1	CDHU	13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	40,88	143,96	5.531,98	1.261,29	6.793,27
3.2.3			ALVENARIA				61.425,94	14.005,11	75.431,05
3.2.3.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	970,40	67,34	61.425,94	14.005,11	75.431,05
3.2.4			ACABAMENTOS				99.532,59	22.693,44	122.226,03
3.2.4.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	1.940,80	5,89	10.745,43	2.449,96	13.195,39
3.2.4.2	CDHU	17.02.220	Reboco	m²	1.940,80	10,75	19.611,78	4.471,49	24.083,27
3.2.4.3	CDHU	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	185,00	135,18	23.507,80	5.359,78	28.867,58
3.2.4.4	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	1.940,80	24,76	45.170,96	10.298,98	55.469,94
3.2.4.5	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	45,90	11,51	496,61	113,23	609,84
4			COBERTURA				310.720,86	70.844,35	381.565,21
4.1.1	CDHU	15.03.050	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, com pintura	kg	9.133,00	17,17	147.404,79	33.608,29	181.013,08

4.1.2	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m ²	1.200,00	132,24	149.166,72	34.010,01	183.176,73
4.1.3	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	150,00	100,35	14.149,35	3.226,05	17.375,40
5			ESQUADRIAS				62.025,53	14.141,82	76.167,35
5.1.1	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	m ²	1,53	829,6	1.193,13	272,03	1.465,16
5.1.2	CDHU	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	m ²	17,10	957	15.382,82	3.507,28	18.890,10
5.1.3	CDHU	25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	m ²	9,60	994,74	8.976,53	2.046,65	11.023,18
5.1.4	CDHU	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	unid	2,00	553,54	1.040,66	237,27	1.277,93
5.1.5	CDHU	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	unid	2,00	586,02	1.101,72	251,19	1.352,91
5.1.6	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	m ²	72,00	507,25	34.330,68	7.827,40	42.158,08
6			ELETRICO				117.950,81	26.892,79	144.843,60
6.1			Luminária e Acessórios				934,47	213,06	1.147,53
6.1.1	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	8,00	9,48	71,29	16,25	87,54
6.1.2	CDHU	41.14.709	Luminária retangular de sobrepor ou arandela tipo calha fechada com difusor para 1 lâmpada fluorescente tubular de 28 W/54 W	unid	4,00	229,57	863,18	196,81	1.059,99
6.2			Eletroduto				57.642,59	13.142,51	70.785,10
6.2.1	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	300,00	14,36	4.049,52	923,29	4.972,81

6.2.2	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid	150,00	13,65	1.924,65	438,82	2.363,47
6.2.3	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	unid	220,00	18,12	3.747,22	854,37	4.601,59
6.2.4	CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	150,00	18,23	2.570,43	586,06	3.156,49
6.2.5	CDHU	38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4' - com acessórios	m	700,00	44,63	29.366,54	6.695,57	36.062,11
6.2.6	CDHU	38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1' - com acessórios	m	250,00	49,57	11.648,95	2.655,96	14.304,91
6.2.7	CDHU	38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	m	50,00	92,24	4.335,28	988,44	5.323,72
6.3			Medição e Distribuição				5.951,69	1.356,98	7.308,67
6.3.1	CDHU	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	7,00	301,69	1.985,12	452,61	2.437,73
6.3.2	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1,00	558,01	524,53	119,59	644,12
6.3.3	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	6,00	610,29	3.442,04	784,78	4.226,82
6.4			Entrada de Serviço				1.790,56	408,26	2.198,82
6.4.1	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	2,00	33,33	62,66	14,29	76,95
6.4.2	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	unid	2,00	128,68	241,92	55,16	297,08
6.4.3	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	unid	1,00	14,54	13,67	3,12	16,79
6.4.4	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1566,29	1.472,31	335,69	1.808,00
6.5			Modulos e Acabamentos				2.710,69	618,04	3.328,73
6.5.1	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	17,00	22,87	365,46	83,33	448,79

6.5.2	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	102,00	24,46	2.345,22	534,71	2.879,93
6.6			Cabo Unipolar				23.125,32	5.272,57	28.397,89
6.6.1	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1.250,00	3,33	3.912,75	892,11	4.804,86
6.6.2	CDHU	39.21.140	Cabo de cobre flexível de 300 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00	290,68	8.197,18	1.868,96	10.066,14
6.6.3	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	650,00	4,3	2.627,30	599,02	3.226,32
6.6.4	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1.350,00	6,61	8.388,09	1.912,48	10.300,57
6.7			Dispositivo de Proteção				4.435,73	1.011,35	5.447,08
6.7.1	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	25,00	30,29	711,82	162,29	874,11
6.7.2	CDHU	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	18,00	39,75	672,57	153,35	825,92
6.7.3	CDHU	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	unid	1,00	672,63	632,27	144,16	776,43
6.7.4	CDHU	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	unid	4,00	643,37	2.419,07	551,55	2.970,62
6.8			SPDA				21.359,77	4.870,02	26.229,79
6.8.1	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	6,00	33,33	187,98	42,86	230,84
6.8.2	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	6,00	46,5	262,26	59,80	322,06
6.8.3	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	unid	12,00	208,63	2.353,35	536,56	2.889,91

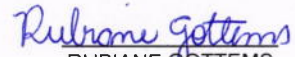
6.8.4	CDHU	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	unid	8,00	87,19	655,67	149,49	805,16
6.8.5	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	unid	18,00	21,48	363,44	82,86	446,30
6.8.6	CDHU	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	m	24,00	96,91	2.186,29	498,47	2.684,76
6.8.7	CDHU	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	m	20,00	17,04	320,35	73,04	393,39
6.8.8	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	m	170,00	37,29	5.958,94	1.358,64	7.317,58
6.8.9	CDHU	39.04.090	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	170,00	54,72	8.744,26	1.993,69	10.737,95
6.8.10	CDHU	42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm ²	unid	18,00	19,34	327,23	74,61	401,84
7			HIDRAULICO				91.676,51	20.902,25	112.578,76
7.1			Alimentação				8.917,08	2.033,10	10.950,18
7.1.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	unid	7,00	1355,18	8.917,08	2.033,10	10.950,18
7.2			Esgoto				19.928,47	4.543,69	24.472,16
7.2.1	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	100,00	32,77	3.080,38	702,33	3.782,71
7.2.2	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	150,00	48,33	6.814,53	1.553,71	8.368,24
7.2.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	150,00	71,16	10.033,56	2.287,65	12.321,21
7.3			Pluvial				33.185,10	7.566,20	40.751,30

7.3.1	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	unid	2,00	460,23	865,23	197,27	1.062,50
7.3.2	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	8,00	71,48	537,53	122,56	660,09
7.3.3	CDHU	46.05.030	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	50,00	45,62	2.144,14	488,86	2.633,00
7.3.4	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	150,00	79,52	11.212,32	2.556,41	13.768,73
7.3.5	CDHU	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	m	50,00	130,68	6.141,96	1.400,37	7.542,33
7.3.5	CDHU	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	m	100,00	130,68	12.283,92	2.800,73	15.084,65
7.4			Agua Fria				25.696,51	5.858,81	31.555,32
7.4.1	CDHU	44.03.210	Ducha cromada simples	unid	6,00	78,72	443,98	101,23	545,21
7.4.2	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unid	4,00	1254,09	4.715,38	1.075,11	5.790,49
7.4.3	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	12,00	92,74	1.046,11	238,51	1.284,62
7.4.4	CDHU	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	9,00	42,66	360,90	82,29	443,19
7.4.5	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	6,00	595,95	3.361,16	766,34	4.127,50
7.4.6	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	9,00	217,97	1.844,03	420,44	2.264,47
7.4.7	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	6,00	38,93	219,57	50,06	269,63

7.4.8	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	6,00	81,18	457,86	104,39	562,25
7.4.9	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	2,00	240,09	451,37	102,91	554,28
7.4.10	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	2,00	42,97	80,78	18,42	99,20
7.4.11	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	unid	3,00	96,99	273,51	62,36	335,87
7.4.12	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	300,00	28,25	7.966,50	1.816,36	9.782,86
7.4.13	CDHU	48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	unid	1,00	1843,64	1.733,02	395,13	2.128,15
7.4.14	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	unid	4,00	620,55	2.333,27	531,99	2.865,26
7.4.15	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	unid	8,00	40,2	302,30	68,93	371,23
7.4.16	CDHU	48.05.020	Torneira de boia, DN= 1'	unid	1,00	113,59	106,77	24,34	131,11
7.5			Fossa				3.949,34	900,45	4.849,79
7.5.1			Fossa Septica				3.949,34	900,45	4.849,79
7.5.1.1	CDHU	49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	unid	1,00	3584,7	3.369,62	768,27	4.137,89
7.5.1.2	CDHU	49.14.071	Tampão pré-moldado de concreto armado para sumidouro com diâmetro externo de 2,00 m	unid	1,00	616,73	579,73	132,18	711,91
8			CLIMATIZAÇÃO				36.778,16	8.385,42	45.163,58
8.1			CLIMATIZAÇÃO						

8.1.1	CDHU	43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	unid	6,00	6520,95	36.778,16	8.385,42	45.163,58
9			PAISAGISMO				104.887,88	23.914,44	128.802,32
9.1	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	468,50	59,4	26.159,17	5.964,29	32.123,46
9.2	CDHU	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	unid	468,50	9,38	4.130,86	941,84	5.072,70
9.3	CDHU	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	unid	30,00	39,69	1.119,26	255,19	1.374,45
9.4	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	m	408,00	191,59	73.478,60	16.753,12	90.231,72
10			SERVIÇOS FINAIS				11.026,20	2.513,97	13.540,17
10.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	1.000,00	11,73	11.026,20	2.513,97	13.540,17
			Total Geral dos Serviços				1.114.358,39	254.073,72	1.368.432,11


 CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
 CNPJ 12.410.935/0001-25
 EVERSON JOSE TEIXEIRA DO
 AMARAL
 Proprietario- RG 6.018.951-0/CPF
 007.920.999-82


 RUBIANE GOTTEMS
 RG 12.728.846-1/CPF 092.420.399-42
 Arquiteta e Urbanista
 CAU N° 232681-7



CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Edital tomada de Preço nº 04/2023

PROPONENTE: CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

MUNICIPIO/LOCAL : NOVA SANTA BARBARA

OBRJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACAO COMERCIAL PRE MOLDADO

Serviços	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês	Total
	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	
SERVIÇOS PRELIMINARES	30,00%	40,00%	30,00%				R\$ 17.506,46
	R\$ 5.251,937	R\$ 7.002,58	R\$ 5.251,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%			R\$ 111.137,90
	R\$ 33.341,370	R\$ 33.341,370	R\$ 33.341,37	R\$ 11.113,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ELEMENTOS MOLDADOS EM OBRA	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%		R\$ 337.126,77
	R\$ 67.425,353	R\$ 84.281,691	R\$ 84.281,69	R\$ 67.425,35	R\$ 33.712,677	R\$ 0,00	
COBERTURA		20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	10,00%	R\$ 381.565,21
	R\$ 0,00	R\$ 76.313,043	R\$ 76.313,04	R\$ 76.313,04	R\$ 114.469,564	R\$ 38.156,52	
ESQUADRIAS				50,00%	R\$ 0,500		R\$ 76.167,35
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.083,68	R\$ 38.083,677	R\$ 0,00	
ELETRICO			30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	R\$ 144.843,60
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.453,08	R\$ 43.453,08	R\$ 43.453,079	R\$ 14.484,36	
HIDRAULICO			30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	R\$ 112.578,76
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.773,63	R\$ 33.773,63	R\$ 33.773,627	R\$ 11.257,88	
CLIMATIZAÇÃO				50,00%	50,00%		R\$ 45.163,58
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.581,79	R\$ 22.581,789	R\$ 0,00	
PAISAGISMO						100,00%	R\$ 128.802,32
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.802,32	
SERVIÇOS FINAIS						100,00%	R\$ 13.540,17
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.540,17	
Total	R\$ 106.018,66	R\$ 200.938,69	R\$ 276.414,75	R\$ 292.744,36	R\$ 286.074,41	R\$ 206.241,25	R\$ 1.368.432,11
Curva Financeira	7,37%	14,35%	20,04%	21,47%	21,25%	15,52%	R\$ 1,00

Rua Principal, Xaxim, Ipiranga, PR – CEP 84.450-000
 Fone/Fax: (42) 3242-1055 – concretalajes@gmail.com



CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Edital tomada de Preço nº 04/2023

PROPONENTE: CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

MUNICIPIO/LOCAL : NOVA SANTA BARBARA

OBRJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACA COMERCIAL PRE MOLDADO

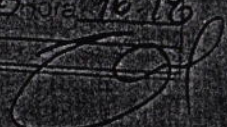
Serviço	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
---------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

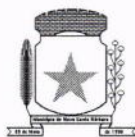
CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
 CNPJ 12.410.935/0001-25
 EVERSON JOSE TEIXEIRA DO AMARAL
 Proprietario- RG 6.018.951-0/CPF 007.920.999-82

RUBIANE GOTTEMS
 RG 12.728.846-1/CPF 092.420.399-42
 Arquiteta e Urbanista
 CAU N° 232681-7

/ELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
MODALIDADE DE PREÇOS Nº 04/2023
EMPRESA CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ 12.410.935/0001-25
DATA 01/09/2023

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 008/2023
COMITÊ Nº
X MODALIDADE DE PREÇOS Nº 04/2023
DATA DE PRESENCIA
08/08/2023 - Hora 16:16





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhora Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, e os membros, o Sr. Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR e a Sra. Patrícia de Souza dos Anjos, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 014/2022, e o Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia do Município, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 4/2023** - Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº 12.410.935/0001-25, sem representante presente, **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, representada pela Sra. Grazielle Marena Montagnini, RG nº 9861326-9 SSP/PR. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pela representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica da representante da proponente presente. Após análise a comissão de licitação verificou que a proponente **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, não comprovou o exigido no item 6.2.3.e. e item 6.2.3.f.1, do edital convocatório, sendo, portanto, declarada **inabilitada**. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com a proponente presente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pela representante da proponente **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços da empresa habilitada, sendo ela: **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº 12.410.935/0001-25. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº 12.410.935/0001-25, **RS 1.368.432,11 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos)**. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação, que por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação à proponente **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº 12.410.935/0001-25. Informou ainda que a empresa inabilitada, **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, poderá retirar o envelope nº 2, contendo a proposta de preço, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ainda lacrado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Luiz Flávio dos Santos, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Luiz Flávio dos Santos

Membro

Patrícia de Souza dos Anjos

Membro

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia

Grazielle Marena Montagnini

Representante da empresa Marena Engenharia Ltda



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 014/2022, comunica que no dia 01/09/2023, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em sessão pública, reuniu-se para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 4/2023 - Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.**

Protocolaram os envelopes I e II as seguintes empresas: **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº 12.410.935/0001-25 e **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46.

Após análise da documentação de habilitação a Comissão de Licitação resolveu declarar inabilitada a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46. A representante da referida empresa renunciou expressamente o direito de interpor recurso, sendo que tal fato foi registro em ata. Aberto o envelope nº 2 contendo a proposta constatou-se que a empresa habilitada, **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº 12.410.935/0001-25, apresentou proposta no valor de **R\$ 1.368.432,11 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos)**, compatível com o preço máximo estipulado no edital convocatório.

Informo que, este Departamento consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer.

Nova Santa Bárbara, 01/09/2023.



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações e Contratos



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12410935000125

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 14:59:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**
CNPJ: **12.410.935/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Administrativo nº 52/2023

Tomada de Preço nº 4/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barracão pré moldado.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Tomada de Preço nº 4/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa para construção de barracão pré modado.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 7º e seguintes da Lei nº 8.666/93, e foram devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, assim como a juntada de projetos, das planilhas de composição de custo para fixação de preço máximo para contratação da obra, assim como cronograma de execução.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.



Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, da Comissão Permanente de Licitação, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

A comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação em vigor.

No total, 02 (duas) empresas protocolaram propostas para o certame, sendo que após a fase de habitação, não houve a interposição de recursos, apesar da inabilitação de uma das empresas licitantes.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase, não houve manifestações de interesse de interposição de recursos pelas empresas participantes, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Feitas as considerações acima, e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se a autoridade superior para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo.



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária e técnica, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

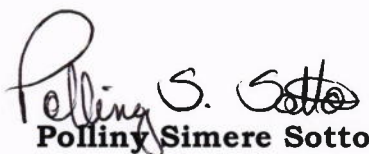
Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade “**TOMADA DE PREÇO**” n.º 4/2023, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 05/09/2023.


Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 014/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 4/2023** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ n.º 12.410.935/0001-25, num valor total de **R\$ 1.368.432,11** (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº 12.410.935/0001-25, num valor total de **R\$ 1.368.432,11** (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 4/2023**.

Nova Santa Bárbara, 06/09/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

REF.: Pregão Eletrônico n.º 39/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa LIGGA TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado, 1001, Batel, CEP. 80420-011.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.695,04 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO DO ADITIVO: por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05/09/2024.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/09/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 4/2023 – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº 12.410.935/0001-25, num valor total de **R\$ 1.368.432,11** (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, galerias, sinalização, arborização e meio-fio.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/09/2023.

Abertura dos envelopes: Dia 28/09/2023 às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 804.831,42 (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br
Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/09/2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022



Contrato nº 47/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Referente a Tomada de Preços nº 4/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.410.935/0001-25, com sede na Rua Principal Xaxim, SN - CEP: 84450000 - Bairro: Centro, Ipiranga/PR, neste ato representado pelo Sr. Everson José Teixeira do Amaral, inscrito no CPF nº 007.920.999-82, RG nº 6.018.951-0, doravante denominada CONTRATADA, que ao final está subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a construção de barracão comercial pré moldado, com área total de 900 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 4/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 4/2023, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 25 de agosto de 2023.

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 4/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 1.368.432,11 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".



4.2. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, **até 15 (quinze) dias úteis**, após medição e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

5.3. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) Emissão de alvará de construção;

e.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;

e.4) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;

e.5) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

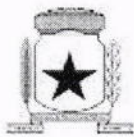
f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.



5.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

5.5.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.8. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

6.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual.

6.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

6.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

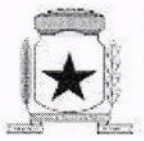
6.4. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

6.5. Nos casos previstos na Cláusula Décima Quarta - Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

8.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **06 (seis) meses**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

9.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

9.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

9.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

9.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

9.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

9.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

9.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

9.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

9.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

9.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.



10.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

10.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

11.2 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.3 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;

b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;

c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;

d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;

e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;



f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 4/2023, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

14.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

14.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

14.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

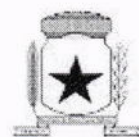
14.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;

14.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

14.9 - As sanções previstas nos subitens 14.1 a 14.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

15.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

15.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

15.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

15.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

15.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;

15.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

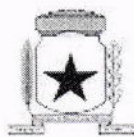
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

18.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 06/09/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

312

ADMINICÓD: 015134/2018
CLAUDEMIR VALERIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pr.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

EVERSON JOSE

TEIXEIRA DO

AMARAL:00792099982

Digitally signed by EVERSON

JOSE TEIXEIRA DO

AMARAL:00792099982

Date: 2023.09.11 08:10:22

-03'00'

Everson Jose Teixeira do Amaral

Concreta Pré Moldados Ltda – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal da Obra

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2023

Ana Paula Valerio Gomes

Assistente Social

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2023

Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2023

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142023000507750189835, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142023000507750189835000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142023000507750189835 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 6 2023 3:52PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 6 2023 3:52PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142023000507750189835 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1955811

Data da publicação: Sep 6 2023 3:52PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		CNPJ 95.561.080/0001-60	
Endereço RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES		Número 222	Complemento
CEP 86250-000	Bairro CENTRO	Cidade NOVA SANTA BÁRBARA	UF PR

DADOS DO TOMADOR

Nome CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA ME		CNPJ 12.410.935/0001-25	
Endereço R PRINCIPAL XAXIM S/N - CENTRO		Número 0	Complemento
CEP 84450-000	Bairro CENTRO	Cidade IPIRANGA	UF PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 68.421,61 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2023 AS 24:00H DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 68.421,61	06/09/2023	05/09/2024

CORRETOR

202055025 - Tupich Corretora de Seguros Ltda

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 6 2023 3:52PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 6 2023 3:52PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 68.421,61

Período de Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024

Prêmio Líquido:	R\$	684,22
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 684,22

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **684,22**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **18/09/2023**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 684,22

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, PR as obrigações do TOMADOR: CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.410.935/0001-25, com sede à R PRINCIPAL XAXIM S/N - CENTRO 0, , CENTRO, Ipiranga, PR até o valor de R\$ 68.421,61 SESENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 68.421,61

Vigência - das 24:00h do dia 6 de Setembro de 2023 as 24:00h do dia 5 de Setembro de 2024

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 52/2023 E EDITAL Nº 4/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE A CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 900 M², SOB#xA;REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E#xA;DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023 DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

CURITIBA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplimento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365	88
120 /365.....	50.....	300 /365	90
135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750189835	Endosso 0000000	Proposta 10350	Dt. Emissão 06/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no site eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

Aos fiscais do contato n° 47/2023 - Construção de barracão comercial pré moldado



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Thaioliveirarocho <thaioliveirarocho@gmail.com>, Anapaula Valerio <anapaula.valerio@hotmail.com>, Psitakao <psitakao@gmail.com>, Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

Data 06/09/2023 14:14

329

47 2023 - Contrato TP 4 2023 - Concreta Pré Moldado.pdf (~238 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do contrato n° 47/2023, proveniente da Tomada de Preços n° 4/2023, firmado com a empresa **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 12.410.935/0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Cristine Cristina Luditk dos Santos



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

TOTAL	7.287,00
-------	----------

Edição: 2540/2023-|16| - Data 06/09/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2023**REF.: Dispensa de Licitação n.º 14/2023.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.756.617/0001-60, com sede na Avenida Brasil, 2483, Sala 03 - CEP: 87800000 - Bairro: Centro, Rondon/PR.**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho.****VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **05/01/2024**.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/09/2023.**

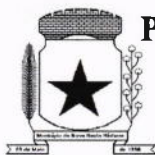
Edição: 2540/2023-|17| - Data 06/09/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2023**REF.: Tomada de Preços n° 4/2023.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.410.935/0001-25, com sede na Rua Principal Xaxim, SN - CEP: 84450000 - Bairro: Centro, Ipiranga/PR.**OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.****VALOR: R\$ 1.368.432,11 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, ou seja, até **05/09/2024**.**PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura, ou seja, até **17/03/2024**.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/09/2023.**

Edição: 2540/2023-|18| - Data 06/09/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2023**

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	AUTO POSTO REZENDE EIRELI
OBJETO:	Combustível (Óleo Diesel)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.8100) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

ORDEM DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, vem através deste, comunicar a empresa **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA - CNPJ: 12.410.935/0001-25**, que está liberada para início imediato a obra de: **"Construção de Barracão Pré-moldado, com área total de 900 m²"**, objeto do **Contrato nº 47/2023**, licitado através do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 04/2023**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos contato comunicando o início da obra, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
DANILO DASSAYEV
 GOZI:08888458980
 Dados: 2023.09.06 15:08:20
 -03'00'

Danilo Dassayev Gozi
 Engenheiro Civil
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Ilmo Sr.
EVERSON JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL
 CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
 Rua Principal Xaxim, S/N - Bairro: Centro
 Ipiranga - PR

EVERSON JOSE
 TEIXEIRA DO
 AMARAL:007920
 99982
 Digitally signed by
 EVERSON JOSE TEIXEIRA
 DO
 AMARAL:00792099982
 Date: 2023.09.11 08:11:44
 -03'00'

Recebido em: ____/____/____ Assinatura: _____

**CHEK LIST****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 4 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de parecer jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Diário Oficial Eletrônico do Município / Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de habilitação	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

Aos 14 dias do mês de setembro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 4/2023, registrado em 11/08/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 333, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações